



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.637, DE 25 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 554.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 554.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 097 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....38.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 098 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....163.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha: 129 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 130 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....42.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020404	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Ficha: 089 - 12.366.0049.2494.0000	MANUTENÇÃO EDUC. JOVENS E ADULTOS.....90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 090 - 12.366.0049.2494.0000	MANUTENÇÃO EDUC. JOVENS E ADULTOS.....36.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 341 - 17.512.0035.2009.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....165.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020402	FUNDEB - 60%
Ficha: 067 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCACAO - FUNDEB..-128.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Ficha:	068 - 12.361.0013.2015.0001 3.1.90.13.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB...-199.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	075 - 12.367.0053.2015.0004 3.1.90.11.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB... -20.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	076 - 12.367.0053.2015.0004 3.1.90.13.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB....-42.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha:	393 - 15.452.0041.2024.0000 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS.....-165.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de junho de 2020.



SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Diretor de Administração Geral



Diário Oficial

Nº 776 – Ano 2020

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI MUNICIPAL Nº 1.637, DE 25 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 554.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 554.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	097 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	098 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	163.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ficha:	129 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	130 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020404	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
Ficha:	089 - 12.366.0049.2494.0000	MANUTENÇÃO EDUC. JOVENS E ADULTOS.....	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	090 - 12.366.0049.2494.0000	MANUTENÇÃO EDUC. JOVENS E ADULTOS.....	36.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 776 – Ano 2020

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020903 DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 341 - 17.512.0035.2009.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....165.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020402 FUNDEB - 60%
Ficha: 067 - 12.361.0013.2015.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB...-128.000,00 3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 068 - 12.361.0013.2015.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB...-199.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 075 - 12.367.0053.2015.0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 076 - 12.367.0053.2015.0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB.....-42.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 393 - 15.452.0041.2024.0000 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS.....-165.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de junho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Diretor de Administração Geral



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br